



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

|   |        |
|---|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  |        |
| PROCESSO Nº 4404  |        |
| 20 / 11 / 2014  |        |
| RUBRICA   | FOLHAS |
|  |        |

MENSAGEM/1690

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

**Excelentíssimo Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 254 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.643.636,11.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para custear despesas com folha de pagamento e despesas fixas até o final deste exercício.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.643.636,11.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para custear despesas com folha de pagamento e despesas fixas até o final deste exercício, no valor de R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos), conforme segue:

| Órgão        | Classificação          | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição   | Valor (R\$)          |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2017    | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 2.538.176,29         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2401 | 0040    | 307     | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 92.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.301.0129.2413 | 0040    | 2186    | 3.3.9.1.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra - Orçamentárias. | 172.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2010    | 3.1.9.0.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização              | 1.123.802,02         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2012    | 3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                               | 109.000,00           |
| SMS          | 10.03.09.272.0001.2405 | 0040    | 328     | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 1.082.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 339     | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | 5.292.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 382     | 3.1.9.0.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado   | 244.657,80           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1955    | 3.1.9.0.08.00.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais   | 70.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1956    | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 220.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1957    | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil   | 700.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                        |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**, Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

informado através do Ofício nº 232/SMF/U.C/2014, datado de 05 de novembro de 2014 e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso 0001 – **Recurso Livre** no valor de **R\$ 6.853.636,11 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão        | Classificação             | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição                                 | Valor (R\$)          |
|--------------|---------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMGA         | 03.01.28.846.0000.0087    | 0001    | 81      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 2.800.000,00         |
| SMGA         | 03.01.09.272.0212.0089    | 0001    | 90      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 400.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 874     | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 300.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 875     | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500.000,00           |
|              | Ofício nº 232/SMF/UC/2014 | 0040    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 790.000,00           |
|              | Ofício nº 236/SMF/UC/2014 | 0001    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 6.853.636,11         |
| <b>TOTAL</b> |                           |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

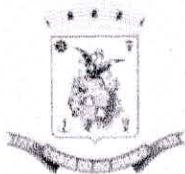
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 232/SMF/U C /2014

Rio Grande, RS, 05 de novembro de 2014

Prezado Senhor


Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **ASPS (0040)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita.

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso ASPS do período de janeiro de 2014 até 28 de outubro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.


Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal da Saúde o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação.

|  |     |               |
|--|-----|---------------|
| Valor Previsto 2014                                  | R\$ | 54 704 002,86 |
| Valor Arrecadado até 28/10/2014                      | R\$ | 48 396 221,11 |
| Projeção de Arrecadação até 31/12/2014               | R\$ | 59 704 002,86 |
| Previsão de <b>Excesso de Arrecadação 2014</b>       | R\$ | 5.000.000,00  |
| <b>(-) Excesso informado através ofício 154/2014</b> | R\$ | 3.000.000,00  |
| <b>(-) Excesso informado através ofício 209/2014</b> | R\$ | 1.000.000,00  |
| Previsão de Excesso Complementar                     | R\$ | 1 000.000,00  |

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

  
Roberta da Silva Noble  
Coordenadora Geral  
CPF nº 0281973-9  
Rio Grande, RS, 05/11/2014

Atenciosamente,

  
Luciano Jacobs Trzeciak  
superintendente de Control.  
CPF: 666.017.200-97

Ilmo Sr.

Vera Elizabeth da Silva

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 236/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 06 de novembro de 2014.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **001 Recurso Livre**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita.


Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso LIVRE do período de janeiro de 2014 até 28 de outubro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014.


Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando a efetivação da receita

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Valor Previsto 2014                            | R\$ 206.667.443,64       |
| Valor Arrecadado até 28/10/2014                | R\$ 190.051.009,45       |
| Projeção de Arrecadação até 31.12.2014         | R\$ 223.387.443,64       |
| Previsão de <b>Excesso de Arrecadação 2014</b> | <b>R\$ 16.720.000,00</b> |

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Roberta da Silva Noble**  
Contador Contábil  
CRC 069260/O-1  
Mat.: 8814-5

  
**Luciano Jacobs Przeziak**  
Superintendente de Controle  
CPF: 666.017.200-97

Ilmo Sr.

**Alexandre Protassio**

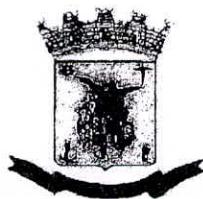
**Secretário de Município da Fazenda**

Nesta

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086





## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....4204.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de ..... 11 ..... de 19...

  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro




**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

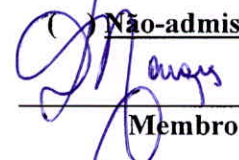
PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

TIPO/Nº: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

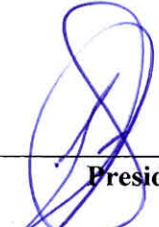
|  |   |
|--|---|
| <p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>  | <p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p> |
| <p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p></p> <p>Secretário</p> | <p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>  |

|  |
|--|
| <p>Vereadora Denise Marques</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p></p> <p>Membro</p> |
|--|

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1367/14  
Proc. 4404/2014

Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

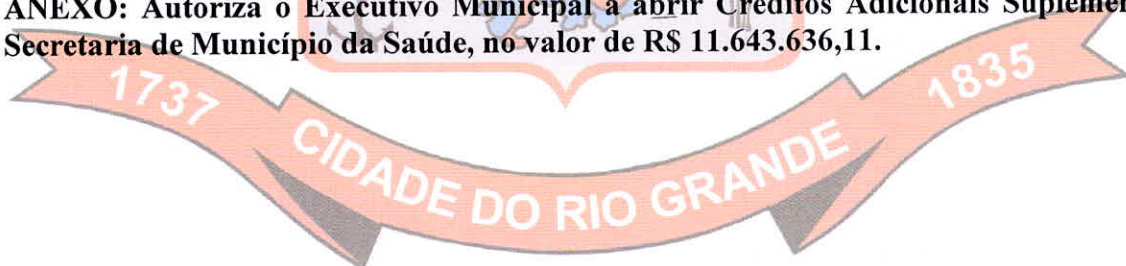
Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 254 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 11.643.636,11.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.643.636,11.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para custear despesas com folha de pagamento e despesas fixas até o final deste exercício, no valor de R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos), conforme segue:

| Órgão        | Classificação          | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição   | Valor (R\$)          |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2017    | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 2.538.176,29         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2401 | 0040    | 307     | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 92.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.301.0129.2413 | 0040    | 2186    | 3.3.9.1.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra - Orçamentárias. | 172.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2010    | 3.1.9.0.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização              | 1.123.802,02         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2012    | 3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                               | 109.000,00           |
| SMS          | 10.03.09.272.0001.2405 | 0040    | 328     | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 1.082.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 339     | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | 5.292.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 382     | 3.1.9.0.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado   | 244.657,80           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1955    | 3.1.9.0.08.00.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais   | 70.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1956    | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 220.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1957    | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil   | 700.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                        |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso 0040 – ASPS no valor de R\$ 790.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

(Setecentos e noventa mil reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 232/SMF/U.C/2014, datado de 05 de novembro de 2014 e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso 0001 – Recurso Livre no valor de R\$ 6.853.636,11 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos), e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão        | Classificação             | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição                                 | Valor (R\$)          |
|--------------|---------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMGA         | 03.01.28.846.0000.0087    | 0001    | 81      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 2.800.000,00         |
| SMGA         | 03.01.09.272.0212.0089    | 0001    | 90      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 400.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 874     | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 300.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 875     | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500.000,00           |
|              | Ofício nº 232/SMF/UC/2014 | 0040    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 790.000,00           |
|              | Ofício nº 236/SMF/UC/2014 | 0001    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 6.853.636,11         |
| <b>TOTAL</b> |                           |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.806 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.643.636,11.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para custear despesas com folha de pagamento e despesas fixas até o final deste exercício, no valor de R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos), conforme segue:

| Órgão        | Classificação          | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição   | Valor (R\$)          |
|--------------|------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2017    | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 2.538.176,29         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2401 | 0040    | 307     | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 92.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.301.0129.2413 | 0040    | 2186    | 3.3.9.1.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra - Orçamentárias. | 172.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2010    | 3.1.9.0.34.00.00.00.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização              | 1.123.802,02         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 2012    | 3.3.9.0.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                               | 109.000,00           |
| SMS          | 10.03.09.272.0001.2405 | 0040    | 328     | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 1.082.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 339     | 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | 5.292.000,00         |
| SMS          | 10.03.10.301.0134.2422 | 0040    | 382     | 3.1.9.0.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado   | 244.657,80           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1955    | 3.1.9.0.08.00.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais   | 70.000,00            |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1956    | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais  | 220.000,00           |
| SMS          | 10.03.10.122.0001.2407 | 0040    | 1957    | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil   | 700.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                        |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)**,



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 232/SMF/U.C/2014, datado de 05 de novembro de 2014 e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – Recurso Livre** no valor de **R\$ 6.853.636,11 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 236/SMF/UC/2014, datado de 06 de novembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 11.643.636,11 (Onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais com onze centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

| Órgão        | Classificação             | Recurso | Dotação | Rubrica                | Descrição                                 | Valor (R\$)          |
|--------------|---------------------------|---------|---------|------------------------|---|----------------------|
| SMGA         | 03.01.28.846.0000.0087    | 0001    | 81      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 2.800.000,00         |
| SMGA         | 03.01.09.272.0212.0089    | 0001    | 90      | 3.1.9.1.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 400.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 874     | 3.1.9.0.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais                      | 300.000,00           |
| SMGA         | 03.01.04.122.0212.2084    | 0001    | 875     | 3.1.9.0.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500.000,00           |
|              | Ofício nº 232/SMF/UC/2014 | 0040    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 790.000,00           |
|              | Ofício nº 236/SMF/UC/2014 | 0001    |         |                        | Previsão Excesso de Arrecadação           | 6.853.636,11         |
| <b>TOTAL</b> |                           |         |         |                        |   | <b>11.643.636,11</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMGA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES          | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1           | GIOVANI BASTOS MORALLES      |           |        |           |
| 2           | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA        |           |        |           |
| 3           | WILSON BATISTA DUARTE SILVA  |           |        |           |
| 4           | PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO   |           |        |           |
| 5           | LUCIANE COMPIANI BRANCO      | ✓         |        |           |
| 6           | ANDRÉ MORAES DE SÁ           | ✓         |        |           |
| 7           | ANDRÉA DUTRA WESTPHAL        | ✓         |        |           |
| 8           | CHARLES SARAIVA              | ✓         |        |           |
| 9           | CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA   | ✓         |        |           |
| 10          | DENISE RODRIGUES MARQUES     | ✓         |        |           |
| 11          | DIRNEI MOTTA GREQUE          | ✓         |        |           |
| 12          | FLÁVIO VARA DOS SANTOS       | ✓         |        |           |
| 13          | FLÁVIO VELEDA MACIEL         |           |        |           |
| 14          | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓         |        |           |
| 15          | JAIR RIZZO FERREIRA          |           |        |           |
| 16          | JOEL DE ÁVILA                |           |        |           |
| 17          | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA |           |        |           |
| 18          | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO      | ✓         |        |           |
| 19          | PAULO RENATO MATTOS GOMES    | ✓         |        |           |
| 20          | PEDRO ERNESTO ENDERLE JÚNIOR | ✓         |        |           |
| 21          | THIAGO PIRES GONCALVES       | ✓         |        |           |
|             | RESULTADO:                   | 13        |        |           |

DATA: 24.11.2014

SECRETÁRIO

